



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



INDICAÇÃO Nº 085/2021

**Excelentíssimo Senhor
Antônio Otavio Silvério da Cunha
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí/MG.**

A Reserva Biológica da Serra de Santa Rita Professora Doutora Mitzi Brandão, instituída pela Lei Municipal nº1096/1980, é de extrema importância para o município como área de produção de água e proteção de mananciais. A Rebio possui área de 305,2637 há, com a finalidade de preservação, proteção integral e permanente do ecossistema e recursos naturais da área, especialmente como reserva genética da flora e da fauna para fins científicos, educacionais e culturais sendo proibida qualquer forma de exploração dos recursos naturais da reserva, bem como a supressão total ou parcial da área.

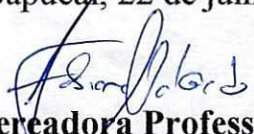
Adjacente a Rebio, temos o Parque Natural Municipal Dr. Cyro de Luna Dias, criado pela Lei Municipal Nº 1.098 de 27/10/80 com área de 10 hectares.

Com a promulgação da Lei Federal Nº 9.985 de 18 de junho de 2000 que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza-SNUC a Reserva Biológica da Serra de Santa Rita Mitzi Brandão e o Parque Ecológico Dr. Cyro de Luna Dias se classificam como Unidades de Conservação de Proteção Integral.

Com o objetivo de fortalecer a política pública de meio ambiente, indico ao poder Executivo a necessidade de:

- 1 – Instituição do Conselho Consultivo – Exigência da Lei Federal nº 9985/2000.**
- 2 – Atualização do Plano de Manejo – O plano de manejo visa levar a Unidade de Conservação a cumprir com os objetivos estabelecidos na sua criação.**
- 3 – Cadastro em órgãos Estaduais ou Federais**

Santa Rita do Sapucaí, 22 de julho de 2021.


**Vereadora Professora Fabiana Salgado
Relatora Comissão de Meio Ambiente
da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí**